

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 393/2024 AO CONTRATO Nº. 545/2024 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS E A EMPRESA: **L C POZZER EIRELI**. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária e Mudança de Fonte de Recurso.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00022

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem como objeto: “Aquisição de Material de Expediente e outros Materiais de Consumo, objetivando atender as Secretarias Municipais de Educação (SEMEC)”.

CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.1 Este apostilamento tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA III – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 A realocação dos recursos do FUNDEB para o **Fundo Municipal de Educação (FME)**, foi motivada pela necessidade premente de assegurar a valorização da carreira dos profissionais da educação. De acordo com a Lei nº 14.113/20, é estipulado que no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB devem ser direcionados à remuneração do magistério. Propomos, portanto, a transferência dessa fonte de recursos para o Salário Educação, visando garantir a manutenção dos direitos adquiridos pelos profissionais, especialmente em relação aos reajustes salariais conquistados. Com base nesse contexto, sugerimos as adequações orçamentárias necessárias para assegurar a estabilidade financeira da Secretaria Municipal de Educação. A mudança de dotação do recurso do FUNDEB dos materiais de expediente para o recurso do Fundo Municipal de Educação (FME) é uma medida essencial para garantir a melhor alocação dos recursos financeiros destinados à educação básica. Esse redirecionamento visa atender de forma mais eficaz às necessidades educacionais prioritárias, assegurando que o investimento seja aplicado diretamente em áreas que impactam significativamente a qualidade do ensino.

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 A presente alteração foi solicitada por meio do **Proc. Administrativo nº 4.497/2024**, datado em 13 de junho de 2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo executivo.

ONDE CONSTA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO
0904.12.361.0006.2.120 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	FUNDEB

PASSA A CONSTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO
0902.12.361.0006.2.108 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	FME

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

ONDE CONSTA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO
0904.12.361.0006.2.123 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	FUNDEB

PASSA A CONSTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO
0902.12.365.0006.2.115 – MANUT. DO ENSINO INFANTIL	F M E

CLÁUSULA V – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **Contrato nº 545/2024**, firmado em **13 de maio de 2024** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 03 de Julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS
JANAINA CARMINATI SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE